

DECRETO Nº 711, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Prorroga os prazos estabelecidos no Decreto nº 662, de 18 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III e V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 452537/2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos prazos para que todos os órgãos públicos e Entidades possam se adequar ao disposto no Decreto nº 662, de 18 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos estabelecidos no Decreto nº 662, de 18 de agosto de 2016 por 6 (seis) meses.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a52436c5

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)